

LEI MUNICIPAL N.º 4.001/2026

Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.324/2017, que “Concedeu ajuda Pecuniária de Moradia e Alimentação aos Médicos Participantes do “Projeto Mais Médicos Para O Brasil” que exercerem Atividades no Município de Selbach, RS”, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 022/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. – Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.324/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Município concederá aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil” que exercerem atividades no município de Selbach, o transporte para recepção e deslocamentos e ajudas pecuniárias mensais para moradia e para alimentação, nos seguintes valores:
I – auxílio moradia: até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
II – auxílio alimentação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).”

Art. 2º. Permanece inalterado e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3.324/2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.03.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico